

### **EDITAL N°07/2010**

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O PÓLO SALVADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – EAD: UMA PROPOSTA EM REDE PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado pela SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE e pela SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, por meio da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública, por meio desse Edital, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de TUTORES para o Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica - EaD: uma proposta em rede para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS, doravante aqui denominado "Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica - Especialização a Distância".

### 1. DO OBJETO

1.1. Selecionar candidatos com formação superior para prestação de serviço como tutores, que atuarão como facilitadores, mediadores e promotores do processo de aprendizagem do referido Curso no Pólo Regional de Salvador/BA.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

O serviço de tutoria a ser contratado deve incluir as seguintes atividades:

- 2.1. Conhecer as ferramentas disponíveis no ambiente virtual e os materiais referentes a cada conteúdo;
- 2.2. Facilitar aos especializandos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos:
- 2.3. Atuar como mediador, motivando o especializando para o uso de ferramentas no ambiente virtual (*chat*, fórum de discussão, quadro de avisos e notícias);
- 2.4. Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento da tutoria;
- 2.5. Propor e coordenar atividades de fóruns e chats, conforme planejamento prévio;
- 2.6. Registrar, em seus relatórios, as demandas dos especializandos e informar tais observações e questionamentos para a coordenação regional;
- 2.7. Interagir com os conteudistas de referência sobre potenciais dúvidas relacionadas aos conteúdos:
- 2.8. Orientar e acompanhar os especializandos nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas:
- 2.9. Acompanhar a frequência dos especializandos, estimulando àqueles menos participativos a melhorarem seus desempenhos, por meio de *e-mail* e de outros canais de interação:
- 2.10. Participar das atividades de capacitação e dos encontros presenciais promovidos;
- 2.11. Informar ao coordenador regional, eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente do curso:
- 2.12. Enviar, quinzenalmente, para a coordenação regional, relatórios das atividades virtuais, descrevendo o desempenho dos especializandos no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de tutoria.

#### 3. DOS REQUISITOS





Para ocupar uma vaga, o candidato deve:

- 3.1. Possuir graduação em Curso de Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação;
- 3.2. Possuir experiência em docência, ou ser aluno de pós-graduação, ou profissional com experiência em Gestão da Assistência Farmacêutica:
- 3.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades de tutoria;
- 3.4. Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet, *chat*s, fóruns e ambientes virtuais de aprendizagem).

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas para tutores será oferecido de acordo com o número de especializandos selecionados. A proporção prevista será de 01 (um) tutor para cada 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) especializandos.

## 5. DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A prestação do serviço de tutoria deve ser realizada para o grupo de especializandos tutorados no período integral de vigência do grupo e a remuneração total para esse período será de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado de acordo com a modalidade de contratação. Caso o tutor seja desligado antes do período integral de vigência do grupo, o pagamento será proporcional ao tempo de execução do serviço.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. A inscrição para concorrer à vaga deverá ser realizada, exclusivamente, *on line*, pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://ead.ufsc.br/blog/categoria/editais/">http://ead.ufsc.br/blog/categoria/editais/</a>.
- 6.3. As inscrições se encerrarão, impreterivelmente, às 24h do dia especificado no cronograma abaixo, seguindo o horário oficial de Brasília.

#### 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrição *on line*: de 27 de outubro a 03 de novembro de 2010.
- 7.2. Publicação da lista de inscritos: 04 de novembro no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/.
- 7.3. Entrevista: 05 de novembro de 2010.
- 7.4. Divulgação da nota da Entrevista: 09 de novembro de 2010 no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/.
- 7.5. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Entrevista: 10 de novembro de 2010
- 7.6. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado da Entrevista: 12 de novembro de 2010 no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/.
- 7.7. Publicação da lista de classificados para a etapa seguinte do processo seletivo: 12 de novembro de 2010 no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/.
- 7.8. Desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA): 19 e 20 de novembro de 2010.
- 7.9. Publicação da lista de classificados: 22 de novembro de 2010.
- 7.10. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo seletivo: 23 de novembro de 2010.





7.11. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado do concurso: 25 de novembro de 2010 no endereço eletrônico <a href="www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/">www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/</a>.

7.12. Publicação do resultado final: 25 de novembro de 2010 no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/.

### 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas presenciais, classificatórias e eliminatórias:
- 8.1.1. **Primeira Etapa:** Entrevista com o candidato durante a qual também se procederá a análise do *Curriculum Vitae*.
- 8.1.2. **Segunda Etapa:** Desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).
- 8.2. DA ENTREVISTA
- 8.2.1. Os candidatos serão avaliados obedecendo como ordem de prioridade o exposto a seguir:
  - a) Experiência com docência,
  - b) Profissional com experiência em gestão da assistência farmacêutica,
  - c) Disponibilidade do candidato em participar das atividades planejadas,
  - d) Pós-graduado ou Aluno de pós graduação,
  - e). Acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação.
- 8.2.2. A Entrevista será realizada por uma Comissão Examinadora na sala 216 da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia, situado à Rua Barão de Jeremoabo, Campus de Ondina, Salvador, BA.
- 8.2.3. A Entrevista será realizada no dia 05 de novembro de 2011 a partir das 10:00 h, por ordem de chegada.
- 8.2.4. Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da Entrevista:
  - a) Curriculum vitae no padrão Lattes, com comprovação;
  - b) Cópia do documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física, do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;
  - c) Cópia e original ou cópia autenticada do diploma de graduação em Farmácia ou cópia autenticada da declaração de conclusão em Curso de Farmácia;
  - d) Cópia do Certificado ou da Declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação OU Cópia do comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação OU Comprovação da experiência em docência por meio de cópia de declaração do departamento de recursos humanos da Instituição de Ensino Superior, cópia do contrato de prestação de serviços ou cópia da carteira profissional OU Comprovação de experiência em gestão de assistência farmacêutica por meio de declaração da Instituição, cópia do contrato de prestação de serviços ou cópia da carteira profissional.
- 8.2.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, ou ainda que deixarem de comparecer à Entrevista em data, horário e local previamente agendados, serão automaticamente desclassificados.
- 8.2.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- 8.2.7. Estarão habilitados para participar da avaliação do desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) os candidatos aprovados por ordem de





classificação e que preencherem o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Pólo, definida no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital.

- 8.3. DO DESEMPENHO NO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM
- 8.3.1. Os classificados na Entrevista serão convocados a se submeterem à avaliação do desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) durante a oficina de capacitação.
- 8.3.2. A avaliação do desempenho será realizada por uma Comissão Examinadora durante a oficina de capacitação, tendo como critérios as habilidades nas ferramentas do AVEA e a participação nas atividades propostas.
- 8.3.3. O desempenho no AVEA e a participação serão avaliados com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), expressa em número inteiro, ao qual poderá ser acrescida a fração de 0,5 (cinco décimos).

## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final no processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas na Entrevista e na avaliação do desempenho no AVEA.
- 9.2. Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação e que preencherem o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Pólo, definida no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital.
- 9.3. O desempate de candidatos seguirá os critérios definidos abaixo, em ordem decrescente de prioridade:
  - a) Maior pontuação obtida na Entrevista,
  - b) Maior pontuação obtida no desempenho no AVEA,
  - c) Maior idade.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado no dia 25 de novembro de 2010 no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/.

### 11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 11.1. A Comissão Examinadora da primeira Etapa (Entrevista) será composta, a convite da Comissão Gestora do "Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica Especialização a Distância", por docentes da Universidade Federal da Bahia.
- 11.2. A Comissão Examinadora da segunda Etapa (Desempenho no AVEA) será composta por membros da Comissão Gestora do "Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica Especialização a Distância" e por docente da Universidade Federal da Bahia.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Serão admitidos recursos:
  - a) Quanto ao resultado da Entrevista.
  - b) Quanto ao resultado do processo seletivo.
- 12.2. As interposições de recursos do processo seletivo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico <u>geafead.coordregssa@gmail.com</u>, encaminhadas à Comissão Examinadora no prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados.
- 12.3. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão Examinadora no prazo de 48 horas depois de terem sido interpostos, sendo que o resultado será publicado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/.





## 13. DA CAPACITAÇÃO

- 13.1. A capacitação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e referente ao conteúdo do Curso será realizada por meio de oficina em local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestãofarmaceutica/.
- 13.2. A participação na oficina de capacitação não implicará na contratação do candidato.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os tutores selecionados e aprovados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço de tutoria assim que as atividades do Curso sejam iniciadas.
- 14.2. Os tutores que não cumprirem o exposto no item 2 desse Edital (DA ESPECIFICAÇÃO) poderão, a qualquer momento, ser desligados da função.
- 14.3. Em caso de desligamento do tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.
- 14.4. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Gestora do "Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica Especialização a Distância".
- 14.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço de correio eletrônico: <a href="mailto:geafead.coordregssa@gmail.com">geafead.coordregssa@gmail.com</a>, ou pelos telefones: (71)3283-6969, (71) 3235-1765 e (48) 3721-4049.